



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA SERRA GAÚCHA - CISGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOME DO MUNICÍPIO

– SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL –

BRASÃO DO
MUNICÍPIO

Parte 1: Termo de Julgamento – Auto de Infração PROCEDENTE

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº XXX/ANO

Processo Administrativo Sanitário nº:

Auto de Infração nº:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Razão Social ou Nome:
Registro no SIM:
Endereço:
Município/UF:
CEP:
CNPJ ou CPF:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº xxxxxxxx contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. XXXXX do Decreto Municipal nº XXXXXX, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, acolho o parecer contido no Relatório nº xxx, e decido:

I - Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxx, pela irregularidade "xxxxxxx", infringindo (*dispositivo legal*);

II – Aplicar, como sanção administrativa, (*multa/advertência*) no valor de R\$ xxxx (*valor por extenso*), com fulcro nos Art. XXXX Inciso (*especificar o inciso*), Art. XXXXX do Decreto Municipal nº nº XXXXX

III – Aplicar, como sanção administrativa (*outras sanções previstas EM LEI, quando for o caso*)

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, intimando-o a cumprir as exigências no prazo legal ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. XXXX do Decreto Municipal nº / Lei Municipal nº XXXXX. *Em caso de pagamento da GRU, o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A não comprovação do recolhimento ensejará a inscrição na Dívida Ativa da União, conforme previsto no Art. xxxxx do Decreto Municipal nº / lei.*

Local, xx de xxxxxxx de 20xx

Chefe do SERVIÇO (AUTORIDADE QUE O DECRETO MUNICIPAL Nº RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO)

() Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

() O autuado recebeu uma cópia deste documento em ___/___/___

Assinatura do Autuado: _____

(nome e documento)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA SERRA GAÚCHA - CISGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE **NOME DO MUNICÍPIO**

– SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL –

**BRASÃO DO
MUNICÍPIO**

Parte 2: Termo de Julgamento – Auto de Infração IMPROCEDENTE

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº **XXX/ANO**

Processo Administrativo Sanitário nº:

Auto de Infração nº:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Razão Social ou Nome:
Registro no SIM:
Endereço:
Município/UF:
CEP:
CNPJ ou CPF:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº **xxxxxxx** contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. Art. **XXXX** do Decreto Municipal nº **XXX**, considerando as informações constantes no processo **xxxxxx** e o que dispõe a Lei Municipal nº 9.784/1999, o parecer contido no Relatório (**IMPORTANTE MANTER O SEQUENCIAL DAS RELATORIAS PARA NÃO PERDER RITO PROCESSUAL**), e decido:

I - Julgar improcedente o auto de infração nº **xxxx**;

II – Cancelar o Auto de Infração supracitado.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx

Chefe **SERVIÇO (AUTORIDADE QUE O DECRETO MUNICIPAL Nº RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO)**

() Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

() O autuado recebeu uma cópia deste documento em ___/___/___

Assinatura do Autuado: _____

(nome e documento)